



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.135, de 2017, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Planura/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.135, de 2017, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei, com a atualização dos valores das diárias concedidas aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam mantidos todos os critérios, normas, procedimentos, condições e hipóteses de concessão de diárias previstos na Lei Municipal nº 1.135/2017 e sua regulamentação, permanecendo inalteradas as demais disposições legais.

Art. 3º Os valores das diárias constantes do Anexo Único desta Lei poderão ser atualizados por Decreto do Poder Executivo, com base em índices oficiais de correção monetária, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.135, de 2017.

Art. 4º Para fins de concessão de diárias ficam mantidas as faixas de enquadramento previsto na Lei Municipal nº 1.135/2017:

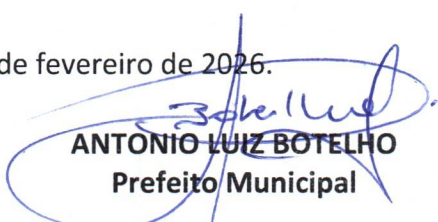
I – Faixa I: Cargos efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado;

II – Faixa II: Secretários Municipais;

III – Faixa III: Prefeito e Vice Prefeito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Planura/MG, 13 de fevereiro de 2026.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM - EM R\$

Destino	Faixa I	Faixa II	Faixa III
BRASÍLIA	R\$ 883,15	R\$ 1.350,70	R\$ 1.350,70
CAPITAIS	R\$ 883,15	R\$ 1.350,70	R\$ 1.350,70
MUNICÍPIOS COM MAIS DE 200.00 HAB	R\$ 509,11	R\$ 883,15	R\$ 883,15
DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 509,11	R\$ 509,11	R\$ 509,11
DIÁRIAS SIMPLES	R\$ 254,56	R\$ 254,56	R\$ 509,11